

*** **

DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO (GABVICE), NA FORMA QUE INDICA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.005, de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

- I - GERÊNCIA SUPERIOR
- 1. Secretário Executivo
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
- 2. Assessoria Especial
- 3. Assessoria Jurídica
- 4. Assessoria de Comunicação
- III - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 5. Coordenadoria Administrativo-Financeira

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE), estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.005, de 07 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	5
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	6
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	2
TOTAL		35

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Especial I	DG-1	2
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Coordenador Executivo	DG-1	2
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assessor Técnico	DNS-2	2
2. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1

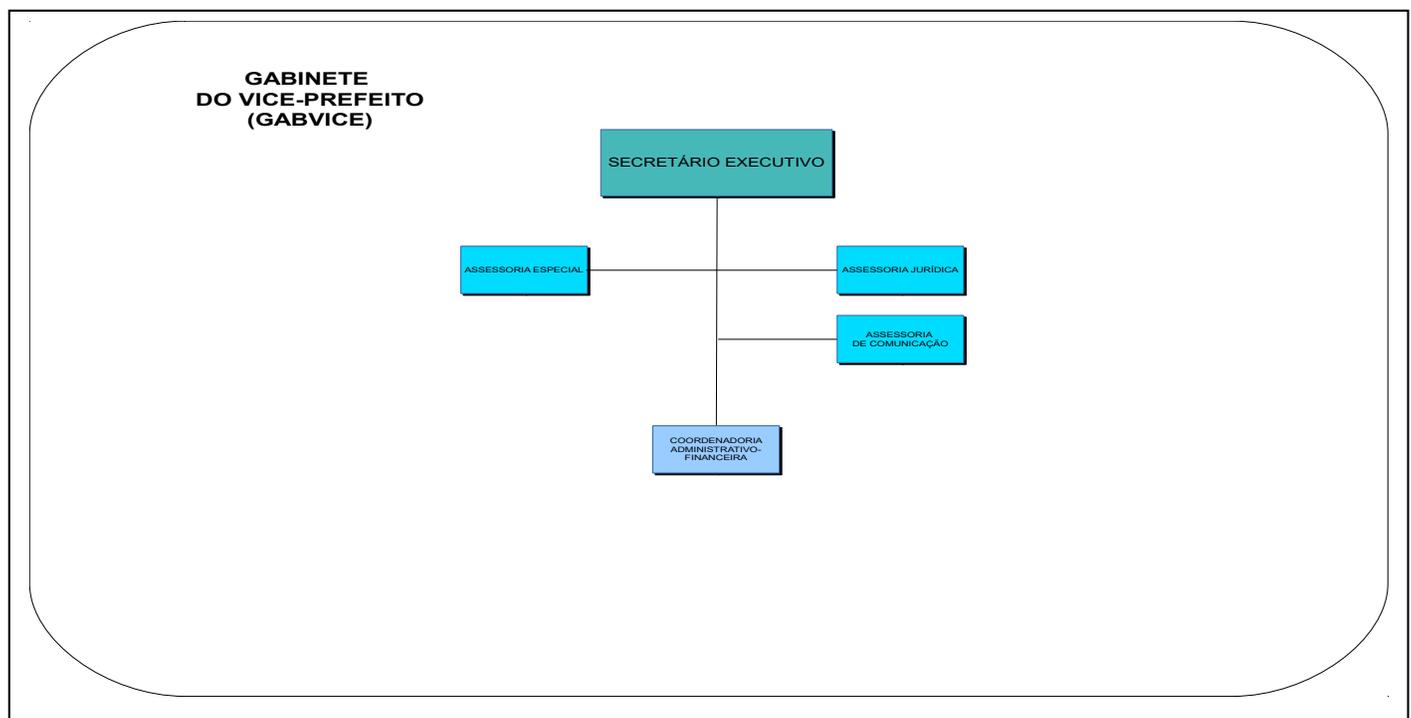
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
TOTAL			35

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021



*** **

DECRETO Nº 15.082, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.967, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo